

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR
ADJUNTO
EDITAL N.º 3/2002 – UFAC, DE 13 DE MARÇO DE 2002

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, por intermédio do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista o subitem 6.1 do Edital n.º 1/2002 – UFAC, de 24 de janeiro de 2002, publicado no *Diário Oficial da União* de 29 de janeiro de 2002, torna públicos **os horários e os locais** de realização da prova escrita e da prova de didática do concurso público destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Adjunto. A prova escrita será aplicada no dia **23 de março de 2002**, terá a duração de **4 horas** e será realizada às **13 horas**, horário oficial de Brasília/DF. A prova de didática será aplicada no dia **24 de março de 2002**, terá a duração de **50 a 60 minutos** e será realizada às **10 horas**, horário oficial de Brasília/DF.

1 LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Datas	Candidatos	Local
23/3/2002	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Professor Adjunto	Universidade de Brasília (UnB) – Faculdade de Tecnologia – <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF
24/3/2002	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Professor Adjunto	Universidade de Brasília (UnB) – Faculdade de Tecnologia – <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF

- 2** A entrega de títulos será realizada no dia 24 de março de 2002, após o término da prova de didática.
- 3** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização de provas.
- 4** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.
- 5** Após o horário fixado para o início das provas, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de sua realização.
- 6** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no item 8 deste edital, será automaticamente eliminado do concurso.
- 7** O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.
- 8** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 8.1** Caso o candidato estiver impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 8.2** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

9 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e/ou do horário predeterminados neste edital.

10 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, livros, legislação comentada e/ou anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais, e/ou impressos.

10.1 Não será permitida, também, no dia de realização das provas a entrada de candidatos portando armas e a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador etc.).

11 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

12 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova escrita levando o caderno de prova no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

13 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

PROFESSOR MARK CLARK ASSEN DE CARVALHO
Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Acre